



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Secretário da Unidade Requisitante: Marilei Dreher Vieira Secretária Municipal de Educação	Matrícula funcional: nº 2579-8
Responsável pela Demanda: Andrei Cardoso Coordenador	Matrícula funcional: nº 3029-5
E-Mail: andreisecesc@gmail.com	Telefone Fixo:(55) 3272-7501 Telefone Cel: (55) 996428421
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.	
Gestor de Contrato: Marilei Dreher Vieira	Matrícula funcional: nº 2579-8
Fiscalização – Maria Luiza Gouveia Ehlers, Professora – Jaqueline Martins Soares, Professora	Fiscalização – nº2521-6 – nº 368-9



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (x)
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

A Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS, através da Secretaria Municipal de Educação, para Aquisição de **mobiliário em geral** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tupanciretã/RS.

Necessidade da aquisição:

O presente termo tem por objeto a necessidade de aquisição de:

- 01 balcão e pia inox, com válvula, de 01 metro de largura;
- 01 armário aéreo de parede de 1,20 metro de largura;
- 01 gabinete armário de banheiro completo 60cm (balcão, cuba, armário aéreo com espelho).

Resultados Pretendidos:

A aquisição desses itens de mobiliário é fundamental para otimizar os espaços de trabalho e de apoio da Secretaria Municipal de Educação. Os novos móveis proporcionarão maior funcionalidade, organização e higiene, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a manutenção de um ambiente adequado às atividades da Secretaria



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Qtde.	unidade
1	270655 similar	balcão e pia inox, com válvula, de 01 metro de largura	01	un
2	266918 similar	armário aéreo de parede de 1,20 metro de largura	01	un
3	207695	gabinete armário de banheiro completo 60cm (balcão, cuba, armário aéreo com espelho)	01	un

Requisitos necessários para a contratação:

A empresa que fornecer os itens deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação. Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.” Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**. O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não ha impacto ambientais.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 24 de julho de 2025.

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 2579-8

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula nº 3029-5